



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

Projeto Lei Municipal nº 213 de 21 de Novembro de 2005

apresentado em: 21.11.2005
1ª discussão: 21.11.2005
Votação: 21.11.2005

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de brinquedos para 2.222 crianças que estudam da Pré até a 4ª série do ensino fundamental, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sítio do Quinto - Bahia e dá outras providências.

APROVADO

Em 21 de 11 2005


Raimundo Pereira da Silva
Presidente
RG. 9.681.145 SSP / SP

O Prefeito do Município de Sítio do Quinto – Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de brinquedos para 2222 crianças que estudam da Pré a 4ª série do ensino fundamental, através da Secretaria Municipal de Assistência Social para o mês de dezembro de 2005

Art. 2º. Serão beneficiadas as crianças que estudam da Pré a 4ª série do ensino fundamental do Município de Sítio do Quinto - Bahia.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente sob a rubrica: 02.07.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita;

§ 1º. Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto - Bahia

X

José Oliveira Santos
Prefeito Municipal